



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 413/2010

EMENTA: Criação de Atividades Complementares vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Estatística – GGV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053360/10-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Estatística as atividades abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Atividades Complementares

- 1.1- Disciplina Eletiva presencial na UFF
- 1.2- Disciplina Eletiva à Distância
- 1.3- Disciplina Isolada Nacional Estatística
- 1.4- Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas
- 1.5- Disciplina Isolada Estrangeira Estatística
- 1.6- Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas
- 1.7- Monitoria Estatística
- 1.8-Monitoria – Outra Área
- 1.9-Participação em Projeto de Ensino
- 1.10-Prática de Laboratório – Estatística ou Informática
- 1.11-Curso de Língua Estrangeira
- 1.12-Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos
- 1.13-Minicursos/Tutoriais – UFF ou outra IES
- 1.14-Participação em Projeto de Pesquisa
- 1.15-Iniciação Científica e Tecnológica
- 1.16-Apresentação de Trabalho em Evento Científico
- 1.17-Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico

- 1.18-Publicação de Trabalho em Revista Científica
- 1.19-Palestra
- 1.20-Participação em Projeto de Extensão
- 1.21-Participação em Equipe de Treinamento
- 1.22-Representação Estudantil
- 1.23-Participação em Eventos Estudantis de Estatística
- 1.24-Participação em Empresa Júnior - Gestor
- 1.25-Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Áreas Afim
- 1.26-Elaboração de Home Page ligada a Estatística

Art. 2º - Estas atividades passam a integrar o elenco de disciplinas optativas/atividades do **Curso de Graduação em Estatística nas Titulações: Bacharel – Ênfase em Aplicadas às Ciências da Vida e Bacharel – Ênfase em Aplicadas às Ciências Sociais** aprovados pela Resolução 270/09 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor